



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1080/2012

Araguatins/TO, 11 de maio de 2012

“Dispõe sobre a equiparação Salarial dos Técnicos em Contabilidade e Agropecuária aos Técnicos em Radiologia e concede aumento aos Coveiros”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedida equiparação salarial dos técnicos em contabilidade e dos técnicos em agropecuária ao salário dos técnicos em radiologia.

Art. 2º. Fica concedido aumento no salário base dos coveiros no importe de 30% (trinta por cento).


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11, de Maio de 2012.


Carmem Barreto F. da Silva
Diretora do Deptº de Gestão

Recursos Humanos
Decreto nº 539/2009


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

Praça Anelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO CNPJ Nº 01.237.403/0001-